



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual n.º 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 35 18 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89 (e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

EDITAL N.º 011/2009-D

1. PREÂMBULO

A Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão – FECILCAM, por seu Diretor Professor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto n.º 4.936, de 08/06/2005, e nos termos do Convênio de origem nos Editais n.º 07/2008 (Fundação Araucária), 01/2008, 02/2008, 03/2008 e 04/2008 – Programa de Extensão Universitária/Universidade sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, em no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

TORNAR PÚBLICO:

Que estão abertas as inscrições para o Processo de Seleção de bolsista para a participação no projeto da FECILCAM, aprovado pelo Programa de Extensão Universitária - Universidade sem Fronteiras – da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, nos seguintes subprogramas: Extensão Tecnológica Empresarial, Diálogos Culturais, Apoio à Produção Agroecológica Familiar, Apoio à Agricultura Familiar e Apoio às Licenciaturas.

2. OBJETIVO DO PROGRAMA

O Programa de Extensão Universitária: Universidade sem Fronteiras, proposto pela SETI/PR, tem por objetivo executar uma política de extensão específica para as Instituições Públicas Estaduais e Federais de Ensino Superior do Estado do Paraná, priorizando o financiamento de áreas estratégicas para o desenvolvimento social e de populações socialmente vulneráveis, nas periferias das cidades paranaenses e de municípios que apresentem indicadores sociais baseados em IDH-M insatisfatórios.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

As inscrições poderão ser feitas por todos os interessados que preencherem os requisitos deste edital.

A inscrição para o Processo Seletivo de candidatos deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou procurador devidamente constituído, no período de **12/02/2009 a 03/03/2009** (até as 11h 30min), no protocolo da FECILCAM, sito à Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415, CEP 87.303-100, Campo Mourão-Estado do Paraná.

Não serão aceitas inscrições por correio ou via e-mail, somente pelo candidato ou procurador, no protocolo da FECILCAM, em horários normais de expediente.



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89 (e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

3.1. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA INSCRIÇÃO

No ato da inscrição deverão ser entregues os seguintes documentos, observando-se os requisitos de cada subprograma.

3.1.1 **Ficha de Inscrição** preenchida (ANEXO I deste Edital) – disponível no protocolo da FECILCAM.

3.1.2 Cópia dos seguintes documentos: Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

3.1.3 *Curriculum Vitae* (1 via).

3.1.4 **Para os recém-formados:** fotocópia do diploma de graduação exigida para a vaga, devidamente registrado ou certidão de conclusão de curso, com fotocópia de histórico escolar.

3.1.5 **Para os estudantes:** fotocópia do histórico escolar do curso de graduação exigido para a vaga, acompanhada de declaração de matrícula atualizada.

3.1.5 Não serão computadas informações sem comprovação documental.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será feita em duas etapas: através da análise de curriculum vitae e entrevista:

4.2 A seleção será realizada pelo coordenador e equipe do projeto.

4.3 1ª ETAPA. Critérios para análise do currículo:

a) ter apresentado a documentação exigida dentro do prazo previsto neste edital;

b) quando o inscrito for graduando deve estar diretamente relacionado seu curso com a área exigida nos respectivos subprogramas, e com conclusão do curso prevista a partir de 2010.

c) será dada prioridade para os estudantes de instituições públicas e domiciliados no local de aplicação dos projetos.

e) para contagem de pontos dos documentos constantes no currículo, será utilizada a tabela constante no ANEXO II deste Edital.

4.4 2ª ETAPA. Entrevista:

a) Participarão da entrevista, a partir do **dia 04 de março de 2009**, após as 14:00h, os candidatos que preencheram os requisitos da 1ª ETAPA.

b) Quanto ao local, os candidatos selecionados para a entrevista serão informados através de edital que será afixado nas dependências da FECICAM e no endereço eletrônico: <http://www.fecilcam.br/>.



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 35 18 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89 (e-mail) fediccam@fediccam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

5. DAS VAGAS

O total de vagas oferecidas pelos projetos é:

- 28 Estudantes de Graduação
- 02 Estudantes do Ensino Médio
- 14 Profissionais Recém-Formados

5.1 Sub-Programa: Extensão Tecnológica Empresarial

5.1.1. Implantação de Associação de Confeção Industrial em Peabiru-Pr

Serão oferecidas vagas para:

a) Estudante do curso de Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.....	02 vagas
--	----------

5.2 Sub-Programa: Apoio à Produção Agroecológica Familiar

5.2.1. Reestruturação da Associação dos Produtores Pecuáristas e Moradores do Distrito de Geremias Lunardelli em Nova Cantu, com implementação do processo de fabricação da agroindústria de produção de açúcar mascavo orgânico

Serão oferecidas vagas para:

a) Recém formado em Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis.....	01 vaga
b) Recém formado em Agronomia.....	01 vaga
c) Recém formado em Tecnologia em Alimentos.....	01 vaga
d) Estudante do curso de Agronomia.....	01 vaga
e) Estudante do curso de Tecnologia em Alimentos.....	01 vaga
f) Estudante do curso de Tecnologia Ambiental.....	01 vaga
g) Estudantes do curso da área de Ciências Sociais Aplicadas.....	02 vagas
h) Estudantes do Ensino Médio.....	02 vagas

5.3 Sub-Programa: Apoio à Agricultura Familiar

5.3.1 Apoio à Pecuária Leiteira: diversificação da propriedade através da melhoria genética e da produção

Serão oferecidas vagas para:

a) Recém formado em Agronomia.....	01 vaga
b) Recém formado em Medicina Veterinária.....	01 vaga
c) Recém formado em Tecnologia em Alimentos.....	01 vaga
d) Estudantes do curso de Ciências Econômicas.....	02 vagas



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 35 18 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89 (e-mail) fediccam@fediccam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

5.4 Sub-Programa: Diálogos Culturais

5.4.1. Geografia da Práxis e da Cultura camponesa Ucraniana na colonização da microrregião geográfica de Campo Mourão

Serão oferecidas vagas para:

a) Recém formados em Geografia.....	03 vagas
b) Estudante do curso de Geografia.....	05 vagas

5.4.2. A cultura empreendedora como mecanismo de desenvolvimento e inclusão social Coordenador

Serão oferecidas vagas para:

a) Recém formados em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Pedagogia.....	05 vagas
b) Estudantes dos cursos de Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis ou Pedagogia.....	05 vagas

5.5 Sub-Programa: Apoio às Licenciaturas

5.5.1. História, memória e educação no município de Peabiru

Serão oferecidas vagas para:

a) Recém formado em Pedagogia, História ou Geografia.....	01 vaga
b) Estudantes dos cursos de Geografia, Pedagogia ou Turismo e Meio Ambiente.....	05 vagas

5.5.2. Rompendo fronteiras da formação interdisciplinar: contribuições didático-pedagógicas para a educação básica

Serão oferecidas vagas para:

a) Recém formado em Pedagogia.....	01 vaga
b) Estudantes do curso de Letras.....	02 vagas
c) Estudantes do curso de Matemática.....	02 vagas
d) Estudantes do curso de Pedagogia.....	01 vaga

6 DAS AVALIAÇÕES

6.1 A avaliação abrangerá Entrevista e Exame de Títulos;

6.2 Durante a Entrevista, com duração de 15 a 20 minutos os candidatos serão questionados sobre os temas respectivos de sua área de inscrição e disponibilidade para o exercício das atividades;

6.3 O não comparecimento no horário da entrevista implicará na eliminação do candidato;



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 3518 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89 (e-mail) fediccam@fediccam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

6.4 Para o Exame de Títulos serão considerados os documentos apresentados no ato da inscrição e a pontuação será conforme constante na tabela do Regulamento da Contagem de Título (Anexo II);

6.5 Não será considerada a indicação em Curriculum Vitae que não estiver acompanhada de cópia do documento comprobatório;

6.6 A Média Final (MF) será calculada conforme a seguinte fórmula, sendo:

$$MF = (0,3T + 0,7E)$$

a) T: nota do Exame de Títulos – resultante da soma dos pontos atribuídos de acordo com a documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição, observados os limites previstos;

b) E: entrevista, com valor de 0 a 10.

c) Será utilizada a regra universal de aproximação: quando o segundo número subsequente à vírgula for de 0 (zero) a 4 (quatro) permanece o primeiro número subsequente à vírgula; quando o segundo número subsequente à vírgula for de 5 (cinco) a 9 (nove), o primeiro número subsequente à vírgula será acrescido de uma unidade.

Observação: Durante a realização da entrevista os candidatos serão questionados sobre temas relacionados aos objetivos citados.

6.7 A comissão avaliadora será composta pelo coordenador e equipe do projeto.

7 DAS BOLSAS: VALOR, PERÍODO E EXECUÇÃO.

7.1 Os candidatos deverão ter:

- Flexibilidade de horários;
- Disponibilidade para viajar.

7.2 Os valores estipulados para as bolsas equivalem ao que estabelece a tabela de valores de bolsas do CNPq:

7.2.1 Bolsa para recém formado: R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais). A carga horária diária será de 8 (oito) horas e a semanal de 40 (quarenta) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 21 (vinte e um) meses.

7.2.2 Bolsa para estudante de graduação: R\$ 300,00 (trezentos reais). A carga horária diária será de 4 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 21 (meses) meses.

7.2.3 Bolsa para estudante de ensino médio: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais). A carga horária diária será de 4 (quatro) horas e a semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em um plano de trabalho com duração prevista para 21 (meses) meses.



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 35 18 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89 (e-mail) fecilcam@fecilcam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

7.3 Os recém-formados, estudantes de graduação e estudantes de ensino médio selecionados receberão orientação e supervisão da coordenação e equipe do projeto.

8 CONSIDERAÇÕES GERAIS

8.1 Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento do prazo das inscrições.

8.2 Em caso de empate, será dada preferência, para fins de classificação, ao candidato:

– Recém-Formados:

I. que tiver realizado a graduação em Instituição de Ensino Superior pública;

II. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;

III. que tenha a maior idade.

– Estudante de Graduação e de Ensino Médio:

I. que estiver estudando em Instituição de Ensino Superior pública;

II. que tenha a maior nota no Exame de Títulos;

III. que tenha a maior idade.

8.3 A aprovação não gera direito à contratação.

8.4 A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo de compromisso será temporário, conforme as normas do programa.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela FECILCAM através da CEPPE.

9. DA PUBLICIDADE:

Publique-se no saguão da FECILCAM, e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

ANEXOS

ANEXO I - Ficha de inscrição

ANEXO II - Análise curriculum vitae

Campo Mourão, 12 de fevereiro de 2009.

Prof. Antonio Carlos Aleixo

Diretor

Decreto 4936 de 08/06/2005



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Cx. Postal 415 - Telefax (044) 3518 1880

CNPJ - 75.365.387/0001-89 (e-mail) fediccam@fediccam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 011/2009-D

REQUERENTE

Nome: _____

Endereço residencial: (rua/av./n.º/ bairro e CEP) _____

Município: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

Situação:

() Estudante – período: _____

() Recém-formado – ano: _____

Curso: _____

Instituição: _____

ÁREA QUE PRETENDE ATUAR – especificar somente uma com um X no parêntese.

Subprograma: Extensão tecnológica empresarial

a) () Implantação de Associação de Confeção Industrial em Peabiru – Pr

Subprograma: Apoio à Produção Agroecológica Familiar

b) () Reestruturação da Associação dos Produtores Pecuaristas e Moradores do Distrito de Geremias Lunardelli em Nova Cantu, com implementação do processo de fabricação da agroindústria de produção de açúcar mascavo orgânico

Subprograma: Apoio à Agricultura Familiar

c) () Apoio à Pecuária Leiteira: diversificação da propriedade através da melhoria genética e da produção

Subprograma: Diálogos Culturais

d) () Geografia da Práxis e da Cultura camponesa Ucraniana na colonização da microrregião geográfica de Campo Mourão

e) () A cultura empreendedora como mecanismo de desenvolvimento e inclusão social

Subprograma: Apoio às Licenciaturas

f) () História, memória e educação no município de Peabiru

g) () Rompendo fronteiras da formação interdisciplinar: contribuições didático-pedagógicas para a educação básica

Assumo inteira responsabilidade pelas informações contidas neste formulário, sob as penas da lei.

Campo Mourão, ___ de _____ de 2008

Ass. Requerente/Procurador



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 Cx. Postal 415 Telefax (044) 35 18 1880

CNPJ – 75.365.387/0001-89 (e-mail) fediccam@fediccam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

ANEXO II – EDITAL 011/2009-D

ANÁLISE CURRICULUM VITAE

1- TRABALHOS E PUBLICAÇÕES NA ÁREA (limite 4 pontos)

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) autor e/ou co-autor de livros editados (ISBN)	1 pts por livro2	
b) colaborador, organizador ou tradutor de livros editados (ISBN)	0,5 pts. por livro1,5	
c) artigos em fontes especializadas (ISSN): revistas, periódicos, cadernos, CDs, sites, anais, (nos últimos cinco anos).....	0,5 pts. por artigo1,5	
d) apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica: seminários, congressos, simpósios, encontros, etc., (nos últimos cinco anos).....	0,25 pts por trabalho1	
e) artigos em fontes não-especializadas (nos últimos três anos).....	0,1 pts. por artigo0,2	

TOTAL _____

2 - ATIVIDADES E MÉRITOS PROFISSIONAIS (nos últimos cinco anos) NÃO CONTEMPLADOS NOS ITENS ANTERIORES (limite 3,5 pontos)

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) atividades docentes (ensino fundamental, médio e pós-médio)	0,5 pontos por ano1	
b) atividades profissionais não docentes ligadas à Educação.....	0,4 pontos por ano0,8	
c) atividades profissionais em nível técnico na área do projeto.....	0,35 pontos por projeto0,7	
d) projetos de pesquisa:	0,3 pts. por projeto0,6	
• elaboração e execução	0,25 pts. por projeto0,5	
.....	0,25 pts. por projeto0,5	
• coordenação e colaboração	0,15 pts. por estágio0,45	
.....			
e) Participação em projetos de Iniciação Científica.....	0,1 pts. por evento0,4	
f) Estágio Extra curriculares, superior a carga horária de 30 horas.....			
g) Participação como ouvinte em Seminários, Simpósios, Palestras, Congressos.....			



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal 26/72 de 24 de agosto de 1972

Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Cx. Postal 415 - Telefax (044) 35 18 1880

CNPJ - 75.365.387/0001-89 (e-mail) fediccam@fediccam.br CEP 87.303-100 Campo Mourão - PR

TOTAL _____

3 - OUTROS TÍTULOS E ATIVIDADES.(nos últimos cinco anos)
(limite 2,5 pontos)

	Pontuação parcial	Pontuação total	
a) Conferências e palestras proferidas	1,0 pts. por trabalho2	
b) Monitoria e participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão, enquanto acadêmico	1,0 pts. por projeto3	

TOTAL _____